

Renda do Fundo de Pesquisas do Departamento de Profilaxia da Lepra — Decreto n. 27.346, de 5-2-57	6.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas da Divisão do Serviço de Tuberculose — Decreto n. 27.203, de 9-1-57	3.000.000,00
Renda do Fundo de Proteção à Maternidade e à Infância — Decreto n. 27.498, de 19-2-57	500.000,00

SECRETARIA DA AGRICULTURA

Renda do Fundo de Mecanização e Conservação do Solo — Decreto n. 25.579, de 8-3-56	21.900.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto Agrônomo — Lei n. 3.232, de 27-10-55	11.500.000,00
Renda do Fundo de Fomento Agrícola — Decreto n. 24.890, de 24-8-55	34.528.500,00
Renda do Fundo de Fomento do Trigo — Decreto n. 27.353, de 5-2-57	1.000.000,00
Renda do Fundo de Fomento à Cultura da Seringueira — Decreto n. 26.816, de 20-11-56	1.000.000,00
Renda do Fundo de Fomento da Soja — Decreto n. 26.873, de 27-11-56	1.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Departamento de Defesa Sanitária — Decreto n. 20.173, de 4-1-51	5.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas e Fomento Zootécnico — Decreto n. 25.319, de 30-12-55	2.000.000,00
Renda do Fundo Serícola — Decreto n. 26.484, de 27-9-56	454.000,00
Renda do Fundo Florestal — Decreto n. 25.518, de 24-2-56	4.000.000,00
Renda do Fundo de Ensino Agrícola — Decreto n. 26.060, de 28-6-56	500.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Instituto de Botânica — Decreto n. 26.182, de 26-7-56	1.000.000,00
Renda do Fundo de Imigração e Colonização — Decreto n. 26.920, de 4-12-56	500.000,00
Renda do Fundo Geográfico e Geológico — Decreto n. 26.483, de 27-9-56	1.000.000,00
Renda do Fundo de Pesquisas do Departamento de Zoologia — Decreto n. 28.786, de 15-6-57	500.000,00

RENDAS DE CONTRIBUIÇÕES:

Contribuição do Governo Federal para o Fundo de Pesquisas da Divisão do Serviço de Tuberculose — Decreto n. 27.203, de 9-1-57	2.000.000,00
Contribuição do Governo Federal ao Instituto Butantã, decorrente da Lei n. 2.003, de 2-10-53	1.900.000,00
Contribuição do Governo Federal para os serviços de defesa sanitária vegetal	1.200.000,00
Contribuição do Governo Federal para os serviços de expansão ao cooperativismo	100.000,00
Contribuição do Governo Federal para o serviço de expansão da cultura do trigo no território do Estado	6.000.000,00

Contribuição do Governo Federal para os serviços de combate ao câncer no território do Estado, nos termos do Decreto-lei n. 3.643, de 23-9-41	4.200.000,00
Contribuição do Governo Federal para as despesas decorrentes da execução do acordo para fomento da produção animal, nos termos do artigo 1.º, § 3.º, da Lei n. 199, de 23-1-36	3.000.000,00
Contribuição do Governo Federal para as despesas decorrentes da execução do Código de Caça e Pesca, no território do Estado	1.100.000,00
Contribuição do Governo Federal para os serviços de florestamento e reflorestamento, no território do Estado	5.000.000,00

b) RECEITAS PROVENIENTES DE RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

RENDAS DIVERSAS

Renda proveniente da colocação de Apólices "IV Centenário" — Lei n. 1.475, de 26-12-51	120.000,00
Quota-parte do produto da realização do ativo do D.N.C. (em liquidação) "Coffee Realization Loan"	64.249.644,00
Contribuição da E.F. Sorocabana para pagamento de juros e resgate das Apólices Ferroviárias	116.479.000,00
Contribuição do D.E.R. para o Serviço de amortização e juros das Apólices Rodoviárias	24.548.000,00
Contribuição da Prefeitura Municipal de São Paulo (50% dos Prêmios, juros, despesa e amortização das Apólices IV Centenário)	73.650.000,00
Contribuição da Superintendência dos Serviços do Café, para pagamento do seu pessoal	26.778.900,00
Soma das Receitas Compensadas	7.358.213.744,00

II — DA DESPESA

A despesa orçamentária do Estado foi fixada para o corrente exercício, conforme Lei n. 3.595, de 14-11-56, alterada pelas Leis ns. 3.672, de 29-12-56; 3.688, de 31-12-56; 3.721, de 14-1-57, em	34.328.512.500,00
e, o total da proposta para para 1958, ascendendo a	39.346.526.000,00
resulta o aumento de	5.018.013.500,00
ou sejam 14,62%.	

O aumento da despesa é demonstrado como segue:

Órgãos	Proposta para 1958 Cr\$	Orçamento de 1957 Cr\$	Diferença Cr\$
Poder Legislativo	209.600.000,00	195.353.321,00	+ 13.246.679,00
Tribunal de Contas do Estado	63.718.000,00	58.366.955,00	+ 5.351.045,00
Governo do Estado	74.639.000,00	73.170.781,00	+ 1.468.219,00
Secretaria do Governo	160.627.000,00	146.779.762,00	+ 13.847.238,00
Secretaria da Justiça	951.832.000,00	844.896.792,00	+ 106.935.208,00
Secretaria da Segurança	2.916.570.000,00	2.713.537.841,00	+ 203.032.159,00
Secretaria da Educação	5.743.836.000,00	5.249.895.216,00	+ 493.940.784,00
Secretaria da Saúde	3.377.380.000,00	2.871.927.529,00	+ 465.452.471,00
Secretaria do Trabalho	132.066.000,00	129.786.116,00	+ 2.279.884,00
Secretaria da Agricultura	1.982.718.000,00	1.589.212.230,00	+ 393.505.770,00
Secretaria da Viação	10.232.985.000,00	7.459.389.415,00	+ 2.773.104.585,00
Secretaria da Fazenda:			
Parte — A	11.190.695.000,00	11.085.021.046,00	+ 105.673.954,00
Parte — B	1.672.571.000,00	1.423.249.912,00	+ 249.321.088,00
Poder Judiciário	673.289.000,00	487.434.584,00	+ 190.854.416,00
Soma	39.346.526.000,00	34.328.512.500,00	+ 5.018.013.500,00

NOTA: O aumento dos vencimentos, salários, etc., concedido pela Lei n. 3.721-57, já se acha redistribuído no Orçamento de 1957.

A diferença de Cr\$ 5.018.013.500,00 que se verifica entre o orçamento de 1957 e a proposta para o exercício de 1958, é apresentada nos seguintes elementos da despesa do Estado:

Elementos	1958 Cr\$	%	1957 Cr\$	%	Diferenças sobre 1957 Cr\$	%
0 — Pessoal Fixo	12.995.158.575,80	33,03	12.370.801.031,00	36,04	+ 624.357.544,80	+ 5,04
1 — Pessoal Variável	5.511.095.698,60	14,01	4.113.524.175,00	11,98	+ 1.397.571.523,10	+ 33,97
2 — Material Permanente	2.000.754.488,90	5,08	1.311.990.846,00	3,82	+ 688.763.642,90	+ 52,50
3 — Material de Consumo	3.303.042.238,60	8,39	2.214.509.698,80	6,45	+ 1.088.532.538,80	+ 49,15
4 — Despesas Diversas	15.536.474.998,10	39,49	14.317.686.747,70	41,71	+ 1.218.788.250,40	+ 8,51
Somas	39.346.526.000,00	100,00	34.328.512.500,00	100,00	+ 5.018.013.500,00	+ 14,62

A despesa do Estado, conforme proposta orçamentária para o exercício de 1958, é assim distribuída:

POR SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO

	Cr\$	%
0 — Administração Geral	1.737.445.350,60	4,42
1 — Exação e Fiscalização Financeira	1.419.729.700,00	3,61
2 — Segurança Pública e Assistência Social	3.484.026.089,00	8,85
3 — Educação Pública	6.545.490.450,00	16,63
4 — Saúde Pública	3.866.995.248,00	9,68

5 — Fomento	3.209.931.775,20	8,16
6 — Serviços Industriais	5.101.581.000,00	12,97
7 — Dívida Pública	4.499.183.000,00	11,43

Categorias	Receita Cr\$	Despesa	Diferenças + ou -
Efetiva (excluída a industrial)	34.234.754.533,20	30.605.687.027,10	+ 3.629.067.506,10
Industrial (efetiva)	4.878.331.400,00	4.862.122.842,00	+ 16.208.558,00
Patrimonial (mutações)	233.440.066,80	3.878.716.130,90	- 3.645.276.064,10
Soma	39.346.526.000,00	39.346.526.000,00	nihil

8 — Serviços de Utilidade Pública	3.087.270.980,00	7,85
9 — Encargos Diversos	6.454.872.407,20	16,40
Soma	39.346.526.000,00	100,00

Conforme se observa neste quadro, ao serviço 3 — "Educação Pública", foram atribuídas dotações que somam Cr\$ 6.545.490.450,00 representando 32,44% de Cr\$ 20.173.425.344,40, total da receita realizada de impostos (conforme elementos do último balanço encerrado), superior, portanto, ao limite mínimo de 20% a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal.

Outrossim, a despesa orçada para 1958, sintetizada em seus elementos constitutivos, apresenta a seguinte disposição:

POR ELEMENTOS DA DESPESA							
Elementos	FIXA		VARIÁVEL		TOTAL		
	Cr\$	%	Cr\$	%	Cr\$	%	
0 — Pessoal Fixo	8.469.187.269,40	21,53	4.525.971.306,40	11,50	12.995.158.575,80	33,03	
1 — Pessoal Variável . . .	—	—	5.511.095.698,60	14,01	5.511.095.698,60	14,01	
2 — Material Permanente .	—	—	2.000.754.488,90	5,03	2.000.754.488,90	5,03	
3 — Material de Consumo	—	—	3.303.042.238,60	8,39	3.303.042.238,60	8,39	
4 — Despesas Diversas . .	1.857.961.642,00	4,72	13.678.513.356,10	34,77	15.536.474.998,10	39,49	
Totais	10.327.148.911,40	26,20	29.019.377.088,60	73,75	39.346.526.000,00	100,00	

III — Considerações Gerais

Agrupados os algarismos da receita em categorias de natureza econômica, tem-se a situação seguinte:

Receita Efetiva (excluída a industrial)	Cr\$	%
Receita Industrial	34.234.754.533,20	87,01
Receita Patrimonial (Mutações)	4.878.331.400,00	12,40
Soma	233.440.066,80	0,59
Soma	39.346.526.000,00	100,00

Feito o mesmo agrupamento para os algarismos da despesa, a situação será esta:

	Cr\$	%
Despesas de Serviços Gerais	30.605.687.027,10	77,78
Despesas Industriais (Efetivas)	4.862.122.842,00	12,36
Despesa Patrimonial (Mutações)	3.878.716.130,90	9,86
Soma	39.346.526.000,00	100,00

Para efeito da apuração da receita e da despesa industrial, foram consideradas as que se referem às repartições industriais propriamente ditas, a saber: Estradas de Ferro, Imprensa Oficial do Estado e Serviço de Bementes (P.D.V.).

Confrontadas as receitas e a despesa, grupadas nessas categorias econômicas, resulta: